



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 28: Economia

Coordenador(a) da Área: Adriana Moreira Amado

Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: André Moreira Cunha

Coordenador(a) de Programas Profissionais: Francisco de Sousa Ramos



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa

2.3. Objetivos

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

2.6. Critérios de seleção de alunos

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recondução e descredenciamento)

4. Produção Intelectual

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

A IES deverá explicitamente estar comprometida com o fornecimento dos meios para a implantação com qualidade do programa em tela. Deve oferecer salas de aula em número e condições adequados para as atividades de ensino, laboratórios de informática adequados bem como os softwares, base de dados e recursos bibliográficos para desenvolvimento das atividades de pesquisa. Deve ter uma biblioteca com volume de periódicos e livros adequados ao desenvolvimento do programa nas linhas estipuladas na proposta apresentada.

O apoio institucional é peça chave para a aprovação da proposta, sendo fundamental que seja explicitado, de forma que não parem dúvidas sobre o compromisso da IES.

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

A Proposta deverá ser explícita em relação às instalações físicas que deverão ser compatíveis com o número de docentes, estudantes e proposta do curso. Deverão ser contempladas salas de aula, laboratórios, salas de estudo para estudantes, para a coordenação do programa, salas para grupos/núcleos/laboratórios de pesquisa e biblioteca.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

A proposta deverá ter a descrição adequada do acesso de professores e estudantes à internet, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes. Estas deverão ser compatíveis com a proposta do programa.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

A proposta deve considerar e descrever adequadamente o espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

2. Proposta do curso

O programa deve ser apresentado mostrando as razões que o inserem na área de Economia e deve ter suas linhas de pesquisa majoritariamente associadas à área.

Os projetos de pesquisa devem ser consistentes com a formação e produção intelectual já demonstrada do corpo docente e devem ter a participação de um número significativo de docentes. Preferencialmente, o corpo docente deve ter experiência prévia de atuação conjunta na Instituição proponente e não ser composto apenas por pesquisadores com experiência em pesquisa muito recente. É importante que haja uma mistura de perfis em termos de tempo de titulação. O corpo docente deve ser formado majoritariamente por docentes com formação na área de Economia, podendo ser em algum dos vários níveis de titulação do mesmo.

A proposta deve trazer de forma clara as linhas mestras de seu regulamento, e preferencialmente o próprio regulamento. Deve estabelecer o número de créditos e a estrutura em termos de disciplinas obrigatórias e optativas do mesmo. É fundamental que esta estrutura esteja de acordo com o regulamento da Pós-Graduação da Instituição (IES).

É necessário que o perfil do egresso esteja bem estabelecido na proposta do programa.

A proposta de curso novo deve conter os seguintes elementos e serão analisados os requisitos mínimos para o adequado funcionamento da mesma.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

O histórico do curso e a contextualização do mesmo em termos internacionais, nacionais e regionais deverão ser parte da proposta.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa

A proposta de curso novo deve apresentar a coordenação de sua proposta com o plano de desenvolvimento da instituição proponente e mostrar claramente que aquela está comprometida com a nova proposta. Esse comprometimento deverá ser visível no que tange ao processo de autoavaliação, que deverá ser contemplado já no processo de APCN e representar não apenas a análise das questões relevantes para o programa, bem como um processo de identificação e superação de problemas. É fundamental que haja coordenação entre a autoavaliação do programa e da Instituição.

2.3. Objetivos

Os objetivos do novo curso devem estar explicitados na proposta e devem ser inovadores e suprir lacunas na área do Programa. Esses objetivos devem ser situados em âmbito, local, regional e nacional.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

As áreas de concentração devem ser compatíveis com o perfil do corpo docente, as linhas de pesquisa precisam ser adequadas às áreas de concentração e devem ter docentes vinculados a elas com experiência de pesquisa nas mesmas. As linhas de pesquisa precisam ter projetos de pesquisa adequados às mesmas, com docentes com capacidade e experiência de pesquisa associada a elas.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

As disciplinas precisam atender às recomendações da área. É necessário que as propostas acadêmicas tragam em suas disciplinas obrigatórias as seguintes disciplinas: macroeconomia, microeconomia, métodos quantitativos. É fundamental que as demais disciplinas estejam de acordo com a proposta do programa, com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa. É necessário que as disciplinas apresentadas possam ser ofertadas pelo perfil do corpo docente apresentado pela proposta. Serão avaliadas as ementas, sua adequação à proposta e suas referências bibliográficas.

2.6. Critérios de seleção de alunos.

Os critérios de seleção de alunos devem constar da proposta.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

O quantitativo de vagas a ser ofertado deve ser explicitado na proposta. A proposta deve apresentar uma relação de orientandos por orientador entre **três** e **oito** (ao ano), para programas acadêmicos. Para a análise do limite máximo de oito orientandos(as) por orientador(a) por ano, a Proposta deverá informar os vínculos das(os) orientadoras(es) com outros PPGs e suas respectivas orientações nos cinco últimos anos. Deverá ficar evidenciado que as(os) orientadoras(es) vinculadas(os) ao novo Programa não excederão aquele limite no conjunto de suas orientações, considerando-se os demais PPGs em que atuam.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

A proposta deve trazer considerações sobre a contribuição da mesma para a formação de mestres e doutores, profissionais e acadêmicos bem como os respectivos perfis. No caso dos programas de natureza profissional esse aspecto é fundamental para a avaliação. O perfil do



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

egresso deve estar absolutamente vinculado aos objetivos do programa e ao seu caráter profissional.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

O regimento do curso deve ser parte da proposta e será avaliado. No regimento deverão estar claras as dinâmicas de auto avaliação do programa bem como sua articulação com a auto avaliação da IES.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

O corpo docente deve ser formado por Doutores, exceções serão aceitas no caso de programas profissionais, que poderão incluir, eventualmente, profissionais de notório saber, que atuem nos setores privado e público, desde que denotem experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa proposto, devidamente justificados, conforme legislação em vigor. O corpo docente deve ter experiência em orientação. Portanto, é necessário fornecer indicadores das experiências prévias em termos de orientação dos docentes envolvidos, a experiência de orientação deve ser diferenciada de acordo com o nível do curso proposto. Para cursos de mestrado serão exigidas orientações de TCC, em nível de graduação ou especialização, e de dissertações de mestrado. Em nível de doutorado, serão exigidas experiências prévias em orientação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Para o nível de Mestrado, o número mínimo de docentes permanentes é de dez (com tolerância de no mínimo oito, desde que plenamente justificado devido à baixa densidade de



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

doutores na localidade), tanto para programas profissionais quanto acadêmicos. Já para os cursos em nível de doutorado, o número mínimo é de dez docentes permanentes, sem possibilidade de flexibilização.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes para propostas APCN.

Será observada a dedicação potencial dos docentes ao programa. O percentual de docentes permanentes com atuação como permanente em outro Programa de Pós-Graduação não deve ultrapassar 50% (Programas Acadêmicos) e 60% (Programas Profissionais), cabendo ressaltar que, no caso de mestrado profissional, com vínculo explícito a um programa acadêmico da área de Economia (vínculo possível apenas com um programa), essa restrição não se aplica.

O vínculo dos docentes com outros programas deve estar explícito e, caso haja migração, e, portanto, esse vínculo vá ser alterado, com a implantação do programa, deve haver a anuência da IES e/ou do outro programa. Os docentes permanentes poderão participar de no máximo três programas como docente permanente.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).

O corpo docente deve ser formado por Doutores, com produção intelectual, inserção em núcleos/grupos de pesquisa (cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq) e participação em projetos de pesquisa articulados à proposta do curso. Exceções serão aceitas no caso de programas profissionais, que poderão incluir, eventualmente, profissionais de notório saber conectados com o mundo empresarial, devidamente justificados e atendendo às exigências da legislação vigente.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

Deve haver coerência entre a qualificação acadêmica comprovada do corpo docente com a proposta do programa. Isso será verificado pela formação, produção intelectual, produção técnica e orientações prévias dos docentes da proposta. Ademais, será considerada a orientação em nível de iniciação científica e de mestrado para a proposta de doutorado; trabalho de conclusão de curso e iniciação científica para a proposta de mestrado.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

A proposta deve trazer os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento. Os mesmos serão avaliados pela comissão de avaliação.

4. Produção Intelectual

Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

A produção intelectual será um ponto chave para a análise da proposta, pois reflete bem a capacidade do corpo docente para viabilizar o funcionamento do programa e para dar-lhe qualidade. A produção deve apresentar sintonia com a proposta do programa e com suas linhas de pesquisa. A produção deve ser bem distribuída entre os docentes e deve ser divulgada em veículos bem classificados conforme o "Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência" vigente. Adicionalmente, serão observados os fatores de impacto daqueles veículos em bases



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

bibliométricas relevantes para a área, principalmente: SCImago (JCR), Web of Science (SJR), Google Scholar (H 5), Scopus (CiteScore), CIm e IDEAS.

Portanto, a produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. Será considerada a avaliação da produção intelectual quanto à sua qualidade e à sua regularidade.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

A área desincentiva fortemente a criação de cursos novos decorrentes de desmembramentos de cursos preexistentes. Todavia, propostas que sejam apresentadas nesses moldes devem respeitar a legislação vigente referente ao tema.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

No caso da modalidade profissional, a proposta deve fundamentalmente explicitar claramente a diferenciação com o acadêmico, e a proposta de doutorado deve deixar bem clara a sua diferenciação de um mestrado profissional.

Recomenda-se que o corpo discente seja formado por profissionais ligados ao foco dos programas, preferencialmente vindos com bagagem que permita a interação entre suas experiências e os novos aportes trazidos pelo programa. No caso do doutorado profissional o trabalho de conclusão deve preferencialmente destacar sua relevância, inovação e aplicabilidade para o segmento da sociedade, permitindo formatos inovadores, atendendo as demandas da sociedade, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

(i) A inexistência de cursos presenciais na(s) região(ões) de atuação do novo curso proposto. Ademais, a existência do(s) polo(s) EaD deve estar bem justificada na proposta do



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

curso, vinculada a demanda no seu entorno geográfico para fins de instalação e de funcionamento.

(ii) A existência de vínculo ao Sistema Universidade Aberta do Brasil comprovado pela CAPES e comprovação de experiência mínima de dez anos de oferta de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu à distância;

(iii) A descrição sobre a distribuição de tutores, monitores e de técnicos responsáveis pela manutenção das atividades pedagógicas previstas na proposta em cada polo de EaD, bem como da infraestrutura de informática.

(iv) Deve-se caracterizar a experiência prévia de docentes e da equipe técnica nas atividades de apoio em cursos de graduação ou de pós-graduação lato sensu, bem como a existência de vínculo empregatício e horas de dedicação compatíveis com as respectivas atividades. Assim, espera-se que a proposta traga de forma clara e com a respectiva comprovação a existência de capacitação específica de professores, tutores, monitores e técnicos nas atividades e metodologias específicas de apoio ao EAD.

(v) No caso da tutoria, discriminar tipos (devem ser usadas tutorias presenciais e à distância), qualificação necessária por tipo de modalidade (Acadêmico e Profissional) e curso (Mestrado e Doutorado), explicitando diferenças e carga horária dedicada ao curso;

(vi) A discriminação da carga horária presencial e à distância das disciplinas e demais atividades previstas na proposta;

(vii) As especificações técnicas da infraestrutura física do Polo (velocidade da internet do polo de apoio presencial; modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos; laboratórios para atividades presenciais nos termos da infraestrutura descritas na proposta, inclusive de reserva técnica; existência de computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 75%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

1.1.2 Outros critérios da área

No caso de cursos profissionais deve-se comprovar que o(s) respectivo(s) polo(s) EaD disponha(m) de ambientes para práticas profissionais adequados à sua proposta pedagógica. Assim, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa que caracterizam a área da Economia e que estejam em consonância com a proposta do programa, particularmente as áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa, bem como convergentes com perfil do corpo docente. Os tutores (presenciais e à distância) deverão ter formação compatível com o caráter profissional do curso.

As especificações técnicas da parte pedagógica: materiais didáticos (virtuais e impressos); atividades pedagógicas (regulares e complementares); recursos didáticos (fóruns e chats; vídeos; encontros presenciais; biblioteca virtual; webconferências; softwares estatísticos; uso de gráficos, mapas e fotos etc.). A descrição detalhada da biblioteca virtual (discriminando os textos clássicos e contemporâneos da área de Economia das disciplinas envolvidas).

2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota mínima de cinco (05) nos três últimos ciclos de avaliação dentro da Economia.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A proposta deverá indicar: (i) o quantitativo de vagas a ser ofertado pelo curso e seus respectivos polos deve ser explicitado na proposta; e (ii) a relação de orientandos por orientador entre três e oito (ao ano). Para a análise do limite máximo de oito orientandos(as) por orientador(a) por ano, a Proposta deverá informar os vínculos das(os) orientadoras(es) com outros PPGs e suas respectivas orientações nos cinco últimos anos. Deverá ficar evidenciado que as(os) orientadoras(es) vinculadas(os) ao novo curso na modalidade EaD não excederão aquele limite no conjunto de suas orientações, considerando-se os demais PPGs e suas respectivas modalidades de funcionamento.

2.1 Regulamento do Programa

2.1.1 É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área, devido as suas peculiaridades, exigirá que o curso/programa seja de 60% presencial.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Deve-se comprovar que a integralidade do corpo docente tenha experiência prévia em cursos de EaD na graduação ou na pós-graduação *lato sensu* de (05) cinco anos ou mais. Adicionalmente, pelo menos 50% dos docentes permanentes deverão comprovar experiência de (10) dez anos ou mais com EaD.

4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

As propostas de cursos novos na modalidade EaD somente poderão ser apresentadas por instituições que tenham programas na área com Produção Intelectual avaliada como “Muito Bom” nas três avaliações anteriores.

5 Considerações adicionais da área

Para a área de Economia, os cursos de pós-graduação na modalidade à distância seguirão as normas vigentes aplicáveis a todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* presenciais, atendendo também às especificidades da legislação vigente.

A área observará a capacidade de o curso capilarizar a pesquisa e a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação nas áreas mais afastadas dos principais centros urbanos, os quais concentram a maioria dos PPGs. Neste sentido, as novas propostas nesta modalidade deverão indicar claramente que a qualidade no desenvolvimento do respectivo projeto pedagógico será equivalente àquela alcançada pelos cursos presenciais. Ademais, as áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa deverão contemplar as realidades socioeconômicas



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
28.econ@capes.gov.br

específicas das regiões que serão atendidas pelo novo curso ou de regiões similares em atividades desenvolvidas anteriormente.

Com isso, espera-se que a proposta possa demonstrar a capacidade de produzir conhecimento novo e aplicado às realidades locais, preservados os parâmetros de excelência acadêmica perseguidos pela área. Tal comprovação se dará pela descrição do perfil do corpo docente, dos projetos de pesquisa e da produção intelectual. Além da necessária coerência destes com a proposta do programa, há que se explicitar a experiência na realização de pesquisas aplicadas e de formação de recursos humanos com o uso das ferramentas utilizadas no EaD e que considerem as especificidades das regiões em que o curso estará presente.